



**Câmara Municipal de
João Monlevade**

Câmara forte, cidade forte!

PORTARIA Nº 1.682, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o inciso XIV, art. 1º, da Portaria nº 1.600, de 17 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de promover a correção de erro material pertinente à indicação dos dias da semana referidos no inciso XIV, art. 1º, da Portaria nº 1600/2024, RESOLVE:

Art. 1º O inciso XIV, art. 1º, da Portaria nº 1600, de 17 de janeiro de 2024, para a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

XIV - 24 e 25 de dezembro (terça e quarta-feira), respectivamente, ponto facultativo e feriado de Natal (Lei nº 662/1949);

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, 11 de novembro de 2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade

Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente Ato foi afixado no quadro de aviso desta Casa Legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal em 11 / 11 / 2024.

Secretaria